

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 223, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 52.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o leilão realizado para venda de inservíveis no SAAE Salto;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2.021, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** se destina ao reforço das seguintes dotações:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449052.17.512.0013.2.085.04.12000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 18)	R\$ 52.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação, apurado no exercício de 2022 em função da realização de leilão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de agosto de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município